

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS**UNIMES****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO –2017/1**

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo (vestibular) relativo ao 1º semestre de 2017.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do processo seletivo do 1º semestre de 2017, que serão complementados no [manual do candidato](#), disponível no endereço eletrônico www.unimes.br a partir do dia 19/09/2016.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular.

1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2017/1 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, os turnos em que os cursos são oferecidos, a duração do curso (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

Cursos	Número de vagas	Turnos	Duração/semestres	Ato Normativo
Administração	100	Noturno	8	Portaria MEC nº 260/2007
Arqueologia	50	Noturno	8	Resolução CONSUN 12/2015
Arquitetura e urbanismo	50	Noturno	10	Resolução CONSUN

				12/2015
Ciências Contábeis	80	Noturno	8	Portaria MEC nº 97/96
Direito	80	Diurno	10	Portaria MEC nº 668/92
Direito	80	Noturno	10	Portaria MEC nº 668/92
Educação Física (Licenciatura)	100	Diurno	8*	Portaria MEC nº 286/2012
Educação Física (Licenciatura)	100	Noturno	8*	Portaria MEC nº 286/2012
Educação Física (Bacharelado)	100	Diurno	8	Portaria MEC nº 824/2014
Educação Física (Bacharelado)	100	Noturno	8	Portaria MEC nº 824/2014
Enfermagem	80	Noturno	9	Portaria MEC nº 824/2014
Farmácia	50	Noturno	8	Resolução CONSUN 12/2015
Geografia (Licenciatura)	80	Noturno	8*	Portaria MEC nº 286/2012
História (Licenciatura)	80	Noturno	8*	Portaria MEC nº 286/2012
Jornalismo	50	Noturno	8	Resolução CONSUN 12/2015
Matemática (Licenciatura)	100	Noturno	8*	Portaria MEC nº 297/2013
Medicina Veterinária	100	Diurno	10	Portaria MEC nº 824/2014
Música	50	Noturno	8*	Resolução CONSUN 12/2015

Nutrição	50	Noturno	8	Resolução CONSUN 12/2015
Odontologia	50	Diurno	8	Portaria MEC nº 246/2014
Odontologia	50	Noturno	10	Portaria MEC nº 246/2014
Pedagogia	100	Noturno	8*	Portaria MEC nº 286/2012
Rádio, TV e Internet	50	Noturno	8	Resolução CONSUN 12/2015
Relações Internacionais	50	Noturno	8	Resolução CONSUN 12/2015
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	80	Diurno	6	Resolução CONSUN 017/2012
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	80	Noturno	6	Resolução CONSUN 017/2012
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	50	Noturno	4	Resolução CONSUN 12/2015
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50	Noturno	4	Resolução CONSUN 12/2015
Curso Superior de Tecnologia em Logística	50	Noturno	4	Resolução CONSUN 021/2012
Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	50	Noturno	6	Resolução CONSUN 12/2015

*Conforme §1º, do artigo 13, Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de Julho de 2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrições

2.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2017/1 estarão abertas no período de 19/09/2016 a 27/10/2016.

2.1.2. As inscrições para o vestibular dos cursos poderão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br, até o dia 27/10/2016.

2.1.3. As inscrições também poderão ser feitas, presencialmente, até às 21 horas do dia a 27/10/2016, na secretaria do Campus Bandeirante II – 2º andar, ou na Central de Atendimento ao Aluno – CAA, situado na Av. Conselheiro Nébias, nº 536 – Encruzilhada – Santos/SP.

2.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

2.1.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

2.1.6. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo.

2.1.7. A UNIMES utilizará o e-mail indicado na inscrição para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso, é importante que o candidato informe o endereço correto.

2.1.8. O candidato com necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O pagamento da inscrição será feito através da entrega de 01 kg de alimento não perecível, exceto sal e açúcar.

2.2.2. O prazo para entrega do alimento deverá ser de até 48 horas após a data da inscrição, no CAA – Central de Atendimento ao Aluno, na Avenida Conselheiro Nébias, 536 – térreo, onde o candidato receberá um recibo referente a entrega do alimento, e este deverá ser apresentado no dia da prova aos fiscais de sala.

3. DAS PROVAS

3.1. Local, horário e data das provas

3.1.1. A prova terá início às 09 horas do dia 29/10/2016, no Campus Bandeirante II, situado à Avenida Conselheiro Nébias nº 536 – Encruzilhada – Santos/SP:

3.1.2. Para o caso do número de inscritos superar a expectativa inicial, a UNIMES providenciará um segundo local que será informado ao candidato por e-mail.

3.1.3. A UNIMES **não** permitirá o acesso de acompanhantes dos Candidatos ao local de aplicação de provas, e informa que abrirá os portões com antecedência mínima de 2 (duas) horas ao início das provas. Salaria, ainda, que não se responsabilizará por quaisquer atrasos decorrentes de problemas de trânsito ou congestionamento das vias de acesso público externo ou interno.

3.1.4. Casos Especiais: Para os Candidatos que se encontrarem internados em hospitais localizados na cidade de Santos, a UNIMES designará fiscal para aplicação da prova. Para tanto, será necessário contatar a UNIMES com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de aplicação da prova. **Não serão aplicadas** provas em residências, nem em hospitais fora da cidade de Santos.

3.2. Documentos de identificação para realização das provas

3.2.1. Será obrigatória a apresentação de documento oficial original de identificação do Candidato para realizar a prova. Consideram-se como documentos válidos para identificação do Candidato:

- Cédula de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, ou Polícia Federal;
- Cédula de identidade expedida pela Polícia Federal para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.2.1. tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, e outros.

3.2.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do Candidato e sua assinatura com clareza, não sendo permitidos documentos ilegíveis, danificados ou cópias, ainda que autenticadas.

3.2.4. Caso o Candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos, emitidos com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da prova:

- documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial; ou
- registro de perda ou furto de documento, preenchido via internet no site da Polícia Civil de qualquer estado brasileiro.

3.2.5. Na falta de documento em conformidade ao estabelecido nos itens anteriores, o Candidato será impedido de ingressar na sala e realizar as provas.

3.2.6. A UNIMES se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Processo Seletivo.

3.2.7. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato no recinto de provas após o fechamento dos portões.

3.2.8. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato só poderá deixar o local depois de 02 (duas) horas a contar do início da prova. O candidato não poderá levar consigo o caderno de questões.

3.2.9. O candidato deve chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora e evitar a posse de material desnecessário.

3.3. Objetos proibidos nos ambientes de aplicação das provas

3.3.1. O Candidato deverá se apresentar para a realização das provas portando apenas seu **documento de identificação (previsto neste edital) e 2 (duas) canetas esferográficas de corpo transparente e tinta azul ou preta**, sendo vetada a entrada de quaisquer outros objetos, exceto água e/ou refrigerante sem rótulo.

3.3.2. Visando garantir a lisura do certame, é terminantemente proibido aos Candidatos adentrar ou permanecer no local de provas portando:

- Armas de qualquer espécie;
- Relógio de qualquer tipo;
- Livros, revistas, impressos, anotações ou qualquer material de consulta ou similares;
- Lapiseira, lápis, borracha, régua, estojo, caneta de material não transparente ou qualquer outro similar;
- Qualquer APARELHO ELÉTRICO OU ELETRÔNICO ou parte deles, como: telefone celular, controle remoto (de alarme automotivo ou qualquer outro), calculadora, notebook, tablet, palmtop, radiocomunicadores, máquina fotográfica, filmadora, pen drive, gravador, rádio, televisão, MP3, MP4, fones de ouvido ou qualquer equipamento similar;
- Bolsas, mochilas, malas, maletas, pastas, pochetes ou similares de qualquer espécie ou tamanho;
- Qualquer objeto metálico, mesmo que parte integrante de suas vestimentas ou calçados (com exceção de zíper e botões metálicos de tamanho convencional).

3.3.3. O porte e/ou uso desses objetos nas salas de aplicação das provas, bem como o não atendimento a qualquer disposição deste Edital acarretará a imediata eliminação do Candidato do Processo Seletivo e a sua retirada das dependências de aplicação das provas.

3.3.4. A UNIMES não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos ou materiais dos Candidatos, não dispondo de guarda-volumes no local de realização das provas.

3.4. Procedimentos de segurança para a realização das provas

3.4.1. A UNIMES, a juízo da comissão do Processo Seletivo, adotará medidas de segurança, incluindo fiscalização e vigilância por meio de imagens, detector de metais, impressão digital, averiguações pessoais e demais procedimentos necessários, a fim de evitar possíveis fraudes e garantir a plena integridade do processo.

3.4.2. Toda e qualquer saída da sala de aplicação da prova deverá ser previamente autorizada pelo fiscal presente, devendo ainda o Candidato ser acompanhado de perto por um fiscal da UNIMES até o seu efetivo retorno à sala de aula.

3.4.3. Os Candidatos deverão evitar o uso de qualquer roupa, calçado ou acessório (cintos, joias, bijuterias ou qualquer outro objeto pessoal) que possua partes metálicas, a fim de evitar constrangimentos, e até a proibição de realização da prova.

3.4.4. O Candidato que não cooperar ou se recusar a atender qualquer exigência determinada nos itens 3.4.1 a 3.4.3 será impedido de adentrar ou permanecer no local de realização das provas, sendo imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

3.4.5. No interior da sala de avaliação é proibido o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, touca, lenço, capacete, etc.) ou similares, bem como o uso de fones de ouvido, protetor auricular, tampões, algodão ou qualquer outro objeto nos ouvidos.

3.4.6. Durante a realização das provas, não será permitido aos Candidatos a comunicação verbal, gestual, escrita ou de qualquer outra forma com outras pessoas.

4. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

4.1. Conteúdo das provas

4.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 25 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes

áreas do conhecimento:

Parte I – Questões Objetivas de múltipla escolha (PI)			
Área de Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Ciências Humanas e Atualidades	05	4	20
Ciências da Natureza	05	4	20
Matemática	05	2	10
Língua Portuguesa	05	4	20
Língua Estrangeira	05	2	10
Parte II – Redação (PII)			
Redação	Nota	Peso	Pontuação
Dissertativo/argumentativo	0 – 10	2	20
PI + PII = 100			

4.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

4.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

4.2. Correção da redação

4.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

4.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 4.1.1.

4.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; correção gramatical e adequação léxica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota da redação (Parte II) é considerada eliminatória. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I). Será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I).

5.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), considerados os respectivos pesos.

5.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- Maior pontuação nas questões de Matemática.
- Maior pontuação nas questões de Ciências da Natureza.
- Maior pontuação nas questões de Ciências Humanas e atualidades.
- Maior pontuação nas questões de Língua Estrangeira.

5.4. Não haverá vista ou revisão da prova, nem tão pouco será fornecido o original ou cópia da prova.

5.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br

6. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. Convocação

6.1.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no site www.unimes.br e no Campus Bandeirante II – Av. Conselheiro Nébias, nº 536 – Santos, a partir do dia 03/11/2016.

6.1.2. Os classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas, e deverão comparecer no endereço citado acima para realizar a matrícula.

6.2. Matrícula

6.2.1. As matrículas serão feitas no seguinte endereço:

- Campus Bandeirante II, situado na Av. Conselheiro Nébias nº 536 - 2º andar – Encruzilhada – Santos/SP, na secretaria dos cursos presenciais.

6.2.2. Para efetivação da matrícula os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- 2 Fotos (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio (autenticado);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (autenticado);
- Comprovante de Residência do Aluno (Cópia) ;
- RG do Aluno (Cópia);
- CPF do Aluno (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (Cópia) ; e
- Certificado de reservista (Cópia).

Quando houver:

- RG do Representante Legal (Cópia);
- CPF do Representante Legal (Cópia) ;
- Comprovante de Residência do Representante Legal (Cópia);
- Declaração de emancipação (autenticada).

6.2.3. Para todos os documentos é obrigatória a apresentação do documento original.

6.2.4. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

6.2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações para matrícula, bem como seu comparecimento na data e horário estabelecidos pela UNIMES. A não efetivação da matrícula no prazo estipulado implicará na perda do direito à vaga.

6.2.6. O processo seletivo de que é objeto este edital tem validade restrita ao ingresso no primeiro semestre de 2017, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

6.2.7. Admite-se matrícula por procuração.

6.2.8. No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

6.2.9. O candidato classificado, menor de 18 anos, no ato da matrícula deve estar acompanhado pelos seus pais ou responsáveis legais.

6.2.10. A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

6.2.11. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido, podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Vestibulares agendados serão realizados, nos meses de novembro e dezembro de 2016 e janeiro e fevereiro de 2017.

7.2. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital, no Manual do Candidato em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

7.3. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo sendo que, de sua decisão, caberá recurso devidamente fundamentado a ser protocolado na Universidade, no prazo de três dias úteis, à Reitoria da UNIMES, a partir da divulgação do resultado final.